



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações a respeito da execução da travessia urbana de Rio das Antas (ponte de Rio das Antas).

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, através do Edital de Concorrência nº 060/2014, celebrou, com a empresa Engedal Construtora de Obras Ltda, o contrato CT 52/2014/SIE, cujo objeto era a *“Execução da travessia urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo ponte sobre o Rio do Peixe com extensão de 230,00m, totalizando 965,00m de extensão”*¹

- Conforme consta do Portal da Transparência, o contrato CT 52/2014/SIE possuía o valor original de R\$ 7.160.906,37, que, somados aos R\$ 1.337.333,99 decorrentes dos aditamentos e aos R\$ 467.575,69 decorrentes do reajustamento, totalizam R\$ 8.965.816,05, sendo que até a 42ª medição (última medição parcial), as medições desse acumulavam o valor de R\$ 7.004.035,68;

- O contrato CT 52/2014/SIE foi rescindido sem a conclusão integral do seu objeto, visto que não foram executados os acessos e obras complementares à travessia, fazendo com que a ponte lá construída desde 2018, também decorrente desse contrato, esteja inutilizada e se deteriorando com o tempo, conforme se extrai dos registros fotográficos dos autos do SGP-e SIE 8429/2022;

- Conforme informado pela SIE, o atraso na conclusão das obras, que segundo a previsão inicial deveriam ter sido finalizadas no dia 12/09/2015, decorre de problemas nas desapropriações de imóveis situados na área da faixa de domínio da rodovia;

- Em resposta ao Pedido de Informação PIC/0520.5/2021, de 13/07/2021, de autoria do então deputado estadual Bruno Souza - NOVO, no qual o parlamentar questionou a respeito andamento dos processos de desapropriação, consignou a SIE que

¹ <https://www.transparencia.sc.gov.br/contratos/extratosiscop?nutitulofiltro%5B%5D=98567>



parte dos imóveis ainda estava com a desapropriação em fase de negociação, enquanto outros já estavam prestes a serem concluídos (SGP-e SCC 13575/2021, p. 5-6);

- Em resposta a um segundo Pedido de Informação (PIC/0604.8/2021), também de autoria do então deputado estadual Bruno Souza - NOVO, no qual o parlamentar questionou a respeito da apuração sobre possível superfaturamento na execução do contrato CT 52/2014/SIE, respondeu este órgão que “os valores estão sendo apurados em processo específico”, sem contudo indicar o número dos autos (SGP-e SCC 17046/2021, p. 510);

- Em razão da rescisão contratual sem a execução dos acessos e obras complementares à travessia, a Diretoria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura realizou um “*Estudo Preliminar para a Elaboração de Projeto*”, no qual apurou os quantitativos dos serviços necessários à conclusão da obra, tendo, contudo, solicitado a desconsideração desse estudo ao argumento de falta de apoio da Diretoria de Projetos e sugerido a contratação de empresa para a elaboração do projeto executivo do remanescente da obra;

Requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Pedido de Informação nos seguintes termos:

1 - A respeito do processo de apuração do suposto superfaturamento da obra, indicar o seguinte:

1.1 - Número de todos os processos SGP-e relacionados à apuração do suposto superfaturamento na execução do contrato CT 52/2014/SIE;

1.2 - Resultados das apurações feitas pela SIE sobre suposto superfaturamento na execução do contrato CT 52/2014/SIE, se houver;

1.3 - Medidas adotadas pela SIE a respeito do suposto superfaturamento na execução do contrato CT 52/2014/SIE, se houver;

2 - A respeito dos processos de desapropriação dos imóveis situados na faixa de domínio da obra rodoviária, informar o seguinte;

2.1 - Status de cada desapropriação mencionada na p. 5-6 do SGP-e SCC 75/2021;

2.2 - Previsão de conclusão das desapropriações não finalizadas, se houver;

3 - A respeito da elaboração do projeto executivo do remanescente da obra, informar o seguinte:

3.1 - Já houve a elaboração do projeto executivo? Se não, indicar o motivo da não elaboração;



3.2 - Estando o projeto executivo em elaboração, qual a previsão para sua entrega à SIE?

3.3 - Uma vez entregue o projeto executivo, qual a previsão para o lançamento da licitação para sua execução e qual a previsão para a conclusão da execução desse projeto, com a entrega da obra completa?

Sala das sessões

Matheus Cadorin
Deputado Estadual